



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 216 DE 22 DE AGOSTO DE 2.003

Altera o Quadro de Servidores Sujeitos a Concurso Público E Respective Vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 083/99, criando novas vagas e cargos de carreira na Administração Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Municipal, os seguintes cargos e suas respectivas vagas:

- I - Arquivista, 02 (duas) vagas;
- II - Atendente, 01 (uma) vaga;
- III - Auxiliar de Cadastramento Imobiliário, 02 (duas) vagas;
- IV - Auxiliar de Limpeza, 03 (três) vagas;
- V - Auxiliar de Secretaria de Saúde, 01 (uma) vaga;
- VI - Capineiro, 03 (três) vagas;
- VII - Coordenador de Patrimônio, 01 (uma) vaga;
- VIII - Zelador de Cemitério, 01 (uma) vaga.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes vagas para os respectivos cargos já existentes no âmbito da Administração Municipal:

- I - 05 (cinco) vagas Auxiliar de Educação;
- II - 02 (duas) vagas para Auxiliar de Enfermagem;
- III - 02 (duas) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais;
- IV - 01 (uma) vaga para Bombeiro;
- V - 02 (duas) vagas para Cantineira;
- VI - 02 (duas) vagas para Carroceiro;
- VII - 06 (seis) vagas para Gari;
- VIII - 01 (uma) vaga para Jardineiro;
- IX - 03 (três) vagas para Motorista;
- X - 01 (uma) vaga para Professor I.

Art. 3º O Anexo II, integrante da Lei Municipal nº 83/99 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DO QUADRO DE SERVIDORES SUJEITOS A CONCURSO PÚBLICO E
RESPECTIVOS VENCIMENTOS

Nº de Cargos	Denominação	Vencimentos R\$
02	Arquivista	240,00
01	Atendente	240,00
01	Auxiliar de Administração	448,72
02	Auxiliar de Cadastramento Imobiliário	240,00
02	Auxiliar de Contabilidade	467,63
06	Auxiliar de Educação	300,56
07	Auxiliar de Enfermagem	345,65
01	Auxiliar de Farmácia	345,65
03	Auxiliar de Limpeza	240,00
01	Auxiliar de Obras	448,72
01	Auxiliar de Planejamento e Urbanismo	583,33
03	Auxiliar de Recursos Humanos	309,45
03	Auxiliar de Secretaria	309,45
01	Auxiliar de Secretaria de Saúde	240,00
12	Auxiliar de Serviços Gerais	292,27
01	Auxiliar de Tesouraria	309,45
01	Auxiliar do serviço de Comunicação	257,88
02	Bibliotecária	364,47
04	Bombeiro	438,76
17	Cantineira	292,27
03	Capineiro	240,00
01	Carpinteiro	257,88
03	Carroceiro	261,33
01	Coordenador de Patrimônio.	240,00
01	Desenhista	378,22
02	Digitador	292,27
01	Escriturário	270,51
01	Fiscal de Obras	257,88
01	Fiscal do Serviço de Água	481,39
07	Gari	257,88
02	Jardineiro	296,07
01	Marceneiro	309,45
01	Mestre de Obras	412,61
06	Motorista	541,01
01	Nutricionista	412,61
01	Operador de Serviços Gerais	240,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

03	Orientador	790,85
01	Pedreiro	343,84
02	Pintor	447,00
28	Professor I	438,42
10	Professor II	524,88
04	Recepcionista geral	515,78
01	Secretária Escolar	361,04
01	Servente de Pedreiro	309,45
03	Supervisor	532,96
01	Telefonista	270,51
01	Topógrafo	378,22
01	Zelador de Cemitério	240,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 22 de agosto de 2003.

99/03
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal

AP Borgès
AURECI CRISTINA DE FARIA BORGES
Chefe Depto. de Finanças e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
anexado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):

Anexado em cinco e um de maio
de dois mil e quatro
Retirado em cinco e um de ju
nho de dois mil e quatro
Servidor(a) _____

Rodrigues

OBS.: Republicada por erro de digitação, Auxiliar de Patrimonio, o correto
é Coordenador de Patrimonio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: O Proprietário

Data: 05 de maio de 2004

Edição: 1361

Página: 05

Servidor(a) _____

Rodrigues